



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



LEI Nº 1428/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Adequa o salário do cargo de Assistente Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será elevado o valor do vencimento base do cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas de serviço semanal, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE para R\$ 3.213,09 (três mil e duzentos e treze reais e nove centavos), adequando-se ao valor praticado aos cargos verossimilhantes com a mesma carga horária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.04.12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1428/2017**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO

PREFEITO MUNICIPAL